



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

“Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Claraval-MG referente ao exercício de 2021”.

A **Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas**, nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Claraval-MG, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Claraval-MG, referente ao Exercício 2021, analisadas no Processo nº 1120396 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Julgado pela segunda Câmara na data de 13/10/2023. pro

Art. 2º. Revogam –se as disposições em contrário.

Art.3º . O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval , 12 de Junho de 2023.

Carlos Pires de Lima

Presidente

Ana Marcia Alves Gomes

Membro

Laura Pádua Teixeira de Mello

Membro



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constantes do Processo nº 1120396 que, em decisão da Colenda Segunda Câmara em sessão realizada no dia 13 de outubro de 2022, emitiu Parecer Favorável á aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Claraval-MG, exercício financeiro de 2021, gestão do SR. Luiz Gonzaga Cintra.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Claraval , 12 de Junho de 2023.